

Lei nº 04 de 07 de julho de 1976.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar terreno a firma Indústria e Comércio Alvorada Ltda, e dá outras providências".

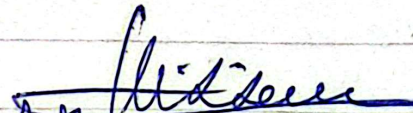
A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, decreta e eu Prefeito Municipal Saetia a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de lotes do patrimônio público, permuta, caso for necessário, desapropriação, pagar preço igual a do erário público, os lotes números 5, 6, 27 e 28 da quadra 66 do mencionado loteamento com área de 1.800,00 (um mil e oitocentos) metros quadrados, área esta destinada a firma Indústria e Comércio Alvorada Ltda.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Pref.º, aos 07 de julho de 1976

Epilino Lima
Secretário


Prefeito Municipal.